



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 454/2018

Processo nº. 721/2018;

Origem: Memorando nº 05/2018 – CPL/FUNPAPA;

Assunto: Aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, através das Atas de Registros de Preços nº 02, 03, 04 e 05/2018-SEGEP, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017-SEGEP, nas quais a FUNPAPA é órgão participante;

Empresas Classificadas:

a) ARP Nº 02/SEGEP/2018: LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP- CNPJ nº 11.005.255/0001-63;

b) ARP Nº 03/SEGEP/2018: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI EPP - CNPJ nº 11.406.284/0001-37;

c) ARP Nº 04/SEGEP/2018: A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 12.670.817/0001-56;

d) ARP Nº 05/SEGEP/2018: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ nº 25.329.901/0001-52;

Elemento de despesa: 33903000 - **Fonte:** 0229001006 - **Fundo:** FMAS;

Elemento de despesa: 33903000 - **Fonte:** 0229005001 - **Fundo:** FMAS;

Elemento de despesa: 33903000 - **Fonte:** 0629056010 - **Fundo:** FMAS;

Elemento de despesa: 33903000 - **Fonte:** 0100000000 - **Fundo:** Aplicação Geral.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, analisando os documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo teve início com o Memorando nº 05/2018-CPL/FUNPAPA, constante às fls. 02, onde a Comissão Permanente de Licitação informa a finalização do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017 – SEGEP – Aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, através das Atas de Registros de Preços nº 02, 03, 04 e 05/2018-SEGEP, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017-SEGEP, nas quais a FUNPAPA é órgão participante;

2) Memorando nº 03/2017-NSAJ/SEGEP, solicitação/autorização para o início do processo licitatório para fornecimento de materiais descartáveis e utensílios, às fls. 03/04;

3) Termo de Referência, às fls. 06/09;

4) Cópia do Of. nº 640/2017 – GAB. PRES./FUNPAPA, que trata do envio da demanda desta FUNPAPA à SEGEP às fls. 12/13-verso;

5) Edital do Pregão Eletrônico SRP 063/2017-SEGEP, às fls. 17/39-verso;

6) Publicação do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017-SEGEP, às fls. 40/45;

7) Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico às fls. 46/49;

8) Termo de Homologação do Pregão eletrônico às fls.51/57-verso;

9) Atas de Registro de Preços nº 02, 03, 04, e 05/2018-SEGEP às fls. 58/76-verso; e,

10) Comprovante de registro da licitação no Mural do TCM às fls. 77/79-verso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

11 – Consta às fls. 81/88 as planilhas contendo as demandas necessárias para aquisição desta Fundação, elaboradas pela DMS/FUNPAPA;

12 – Consta às fls. 91/94 o demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

13 – Consta às fls. 106/177 as cópia dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, apresentando regularidade até a presente data, discriminados por ARP da seguinte forma: **a) ARP Nº 02/SEGEP/2018:** LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP- CNPJ nº 11.005.255/0001-63, às fls. 165/176; **b) ARP Nº 03/SEGEP/2018:** PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI EPP - CNPJ nº 11.406.284/0001-37, às fls. 106/130; **c) ARP Nº 04/SEGEP/2018:** A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 12.670.817/0001-56, às fls. 131/151; **d) ARP Nº 05/SEGEP/2018:** MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ nº 25.329.901/0001-52, às fls. 152/164-verso;

14 – Consta às fls. 178/178-verso a manifestação do NSAJ, inobstante a análise jurídica do processo licitatório que originou as atas já ter toda a sua regularidade jurídica analisada pelo setor competente da SEGEP.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade de que, com a celebração do contrato, seja designado um fiscal, bem como a necessidade de que as empresas apresentem certidões negativas de débitos tributários e não tributários atualizadas, em substituição às que tiverem vencidas, até as assinaturas dos contratos que vierem a ser celebrados, tudo conforme o disposto no art. 55, inciso XIII e no art. 67, *caput*, todos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, **opinamos pela conformidade e prosseguimento do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 21 de Junho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0412686-015